



Apostilamento n.º 2º TAP/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047780/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047780/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **COSS CONSTRUÇÕES LTDA** QUE TEM POR OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 27, SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SRSCE.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.021.708/0001-91**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA, Trecho 04, Bloco F 14, Lote 2000, Sala 205, Edifício Salvador Aversa, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, Telefone: (61) 3233-6306, E-mail: **cosconstrucoes@hotmail.com**, neste ato representada por **JORGE LUIZ SALOMÃO**, portador do RG nº 26145 - CRE/MG e inscrito no CPF nº 301.440.276- 15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511456/2022-09, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 047780/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Agosto/2024**, no valor de **R\$ 98.989,02** (noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), com aplicação a partir de **15/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 2.334.646,75** (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 2.433.635,77** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820223965303
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 37.395,85
VI	Nota de Empenho:	2024NE13739
VII	Data de Emissão:	18/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 116.732,34** (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 121.681,79** (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 2.433.635,77

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 27 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - SRSCE

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
HOSPITAL DIA (C.S Nº 01)	EQS 508/509 LOTE A	2.441,00	PRÓPRIO
ADOLESCENTRO (C. S Nº 06)	SGAS QD 605 LOTE 30,31,32 E 39	897,00	PRÓPRIO
POLICLÍNICA / GSAS 02	SHCS EQS - 514/515 PLANO PILOTO	811,00	PRÓPRIO
CAPS AD RODOVIÁRIA	SCS QD 05 , BLOCO B, LOTE 73	1.216,00	ALUGADO
CENTRO DE ESPECIALIDADE - CEDOH	EQN - 208/408 - ÁREA ESPECIAL PLANO PILOTO	706,54	PRÓPRIO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA - COMPP	SMHN QUADRA 03, CONJUNTO A, BLOCO 1	1.052,60	PRÓPRIO
UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL - UAI / NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI	SAAN Q. 01 LOTE 785 - SEDE DA SECRETARIA DA CRIANÇA	25,75	
GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA Nº 03	SHIS - QI 21/23 LAGO SUL	811,42	PRÓPRIO
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	GALERIA DE ESTAÇÃO DO METRÔ 102/103 SUL	554,67	ALUGADO OU CEDIDO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - NAOPME	GALERIA DE ESTAÇÃO DO METRÔ 113/114 SUL	149,15	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		8.665,13	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/12/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159714519** código CRC= **C41C33C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF